



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$05

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Govêrno* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 24\$	Semestre . . .	12\$50
A 1.ª série . . .	11\$		6\$00
A 2.ª série . . .	9\$		5\$00
A 3.ª série . . .	7\$		3\$50

Avulso: Número de 2 pág., \$05;
de mais de 2 pág., \$03 por cada 2 pág. ou fracção

O preço dos anúncios é de \$24 a linha, acrescido de \$01(5) de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 6:170, fixando o dia 7 de Dezembro de 1919 para as eleições de procuradores à Junta Geral do distrito nos concelhos de Freixo de Espada-à-Cinta, Mirandela e Mogadouro, e de várias Juntas de Freguesia dos concelhos de Mirandela, Mogadouro, Moncorvo, Vila Flor, Vinhais, Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Anciaes, Macedo de Cavaleiros e Miranda do Douro.

Decreto n.º 6:171, designando o dia 30 de Novembro de 1919 para realização da eleição da Junta de Freguesia de Vera Cruz, concelho de Portel.

Ministério da Instrução Pública:

Portaria n.º 2:034, determinando que seja de trinta, para cada uma das Escolas Normais de Lisboa, Coimbra e Porto, o número de professores que, no presente ano lectivo, poderão ser admitidos à matrícula nos cursos de aperfeiçoamento para professores primários e diplomados pelas antigas escolas de ensino normal.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 6:170

Não se tendo realizado no distrito de Bragança no dia para isso fixado as eleições de procuradores à Junta Geral do Distrito nos concelhos abaixo designados, nem tam pouco as eleições das Juntas de Freguesias abaixo designadas também: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, marcar o dia 7 de Dezembro próximo para a realização das mencionadas eleições.

Procuradores à Junta Geral do Distrito

Concelhos de Freixo de Espada-à-Cinta, Mirandela e Mogadouro.

Juntas de Freguesia

Concelho de Mirandela: Abreiro, Alvites, Avantos, Avidagos, Bouça, Caravelas, Carvalhais, Cedães, Cobro e Barcelos, Fradizela, Frechas e Vale da Sancha, Freixeda, Lamas de Orelhão, Mascarenhas, Mirandela, Múrias, Navalho, Passos, Romeu, S. Pedro Velho, S. Salvador, Suções, Vale de Asnes e Cedainhos, Vale de Salgueiro, Vale Telhas, Vale Verde, Vila Verde.

Concelho de Mogadouro: Azinhos e Sampaio, Bemposta, Bruço, Brunhosinho, Brunhoso, Castanheira, Meirinhos, Mogadouro, Figueira, Paradela, Penas Rolas, Peredo de Bemposta, Remendes, Saldanha, Sanhoane, S. Martinho de Pêso e Macedo de Pêso, Soutelo, Tô, Travanca, Urrós, Vale da Madre, Vale de Porco, Valverde, Ventuselo, Vila de Ala, Vilar do Rei, Vilarinho dos Galegos.

Concelho de Moncorvo: Açoreira, Adeganha, Moncorvo, Mós.

Concelho de Vila Flor: Assares, Carvalho de Egas, Freixiel, Ledões, Mourão, Roios, Sampaio, Seixo de Manhese, Vilarinho das Azenhas, Vilas Boas.

Concelho de Vinhais: Celas, Curopos, Edral, Edrosa, Ervedosa, Montouto, Nunes, Ousilhão, Paço, S. Jomil, Sobreiro de Baixo, Soeira, Travanca, Vila Boa de Ousilhão, Vilar de Lomba.

Concelho de Alfândega da Fé: Agrobom, Alfândega da Fé, Cercjais, Eucisia e Santa Justa, Ferradosa, Pomal, Saldonha, Sendim da Ribeira, Soeima, Vale Pereira, Vales, Valverde, Vilarelhos, Vilares de Vilarça.

Concelho de Bragança: Baçal e Gimendo, Calvelho, Castro de Avelãs, Deilão e Rio de Onor, Espinhosela, França, Gondosende, Gostei, Grijó de Parada, Izeda, Macedo de Mato, Mós de Rebordãos, Nogueira, Rebordãos, Rio Frio, Salsas, Samil, Santa Comba de Rossas, Sendas, Sortes.

Concelho de Carrazeda de Anciaes: Amedo, Beira Grande, Carrazeda de Anciaes, Marzagão, Seixo de Anciaes, Seloures.

Concelho de Macedo de Cavaleiros: Ala, Burga, Carapatas, Corujas, Edroso, Ferreira, Grijó de Valbemeito, Murçós, Olmes, Podence, Salselas, Talhas, Vale da Porca, Vale de Prados.

Concelho de Miranda do Douro: Ifanes.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 21 de Outubro de 1919.—ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso*.

Decreto n.º 6:171

Não se tendo realizado no dia fixado a eleição da Junta de Freguesia de Vera Cruz, concelho de Portel, distrito de Évora: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, designar o dia 30 de Novembro próximo para a realização da mencionada eleição.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 21 de Outubro de 1919.—ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso*.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Primário e Normal

2.ª Repartição

Portaria n.º 2:034

Determinando o decreto n.º 6:157, de 4 de Outubro de 1919, no seu artigo 18.º, que o Govêrno fixará para cada escola, anualmente, o número de professores que pode-

rão frequentar os cursos de aperfeiçoamento instituídos junto das escolas normais primárias, para professores primários e diplomados pelas antigas escolas de ensino normal: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Instrução Pública, que seja de trinta, para cada uma das Escolas Normais de Lisboa, Coimbra e

Pôrto, o número de professores que, no presente ano lectivo, poderão ser admitidos à matrícula nos referidos cursos de aperfeiçoamento.

Paços do Governo da República, 21 de Outubro de 1919.—O Ministro da Instrução Pública, *Joaquim José de Oliveira*.